

legais, tendo em vista o que decidiu o plenário resolve aprovar a "prestação de contas" do senhor Prefeito de Lavras, referente ao exercício de 1956.

Saladas Lessões, 1.º de março de 1957.

a) Cipriano Teixeira da Silva - Presidente

a) Cristóvão Fernandes Filho - Secretário

Resolução nº 11

Autoriza a "Emanipação de Jacij

A Câmara Municipal de Lavras, decreta e promulga a seguinte resolução: —

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Lavras, por unanimidade resolve conceder permissão à Comissão de "Emanipação de Jacij" para o aludido fim.

Art. 2.º - Sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lavras, a citada comissão tomará a si todos os encargos financeiros.

Art. 3.º - Ficará sem efeito a presente permissão se, decorridos seis anos da data de sua promulgação o Distrito de Jacij não satisfizer todas as exigências regulamentares.

Art. 4.º - No prazo acima descrito, a comissão de emanipação comunicará à Câmara Muni-

cipal de Lavras e à Prefeitura Municipal de Lavras, qualquer modificação que ocorra entre seus membros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1957.
a) Jufy Haddad - Presidente em exercício
a) Gil A. Botelho - Secretário em exercício

Resolução nº 12
Aprova a "Prestação de Contas" do Prefeito no exercício de 1957.

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei mineira de Organização Municipal e após três discussões e votações sucessivas procedidas com as formalidades legais, tendo em vista o que decidiu o Plenário resolve aprovar a "Prestação de Contas" do Senhor Prefeito de Lavras, referentes ao exercício de 1957.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1958
a) Jufy Haddad - Presidente
a) Amuel Alvarenga - Secretário

Resolução nº 13
Delimita a área da Emarcipação do Distrito de Ljacy.